

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, de captura de imagens e de informática com a instalação, configuração, licenciamento e homologação, para a Secretaria de Mobilidade, de acordo com as necessidades.

2. JUSTIFICATIVA

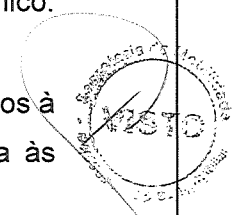
A justificativa apresentada descreve a necessidade de contratar serviços para a implantação de um sistema de videomonitoramento com inteligência artificial, conforme a Lei 14.133/21, com o objetivo de atender à Secretaria de Mobilidade e as Emendas Impositivas.

De forma geral, a contratação é essencial para a execução das Emendas Impositivas e durante o processo de análise, foram abordados diversos critérios, como:

- Descrição das necessidades,
- Alinhamento entre compra/contratação e planejamento,
- Requisitos da contratação,
- Estimativas de quantidades e valores,
- Levantamento de mercado,
- Justificativa para o não parcelamento da contratação,
- Demonstração dos resultados esperados,
- Impactos ambientais e validade da contratação.

Com base nesses critérios, concluiu-se que a solução proposta é a mais adequada, sendo recomendada a realização de um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

Essa justificativa tem como principal objetivo garantir que todos os aspectos necessários à contratação sejam devidamente analisados e que o procedimento licitatório atenda às demandas de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.





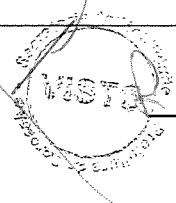
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

Seguimos os descritivos elaborados conforme o anexo "MEMORIAL DESCRITIVO".

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos de entrega e recebimento, outras obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste Termo de Referência.

Estimativa do Valor de Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	Marca/modelo
			MÍNIM A	UNITÁRIO	
1	SUPORTE PARA CAMERAS EM POSTE DE ACO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	04	275,00	
2	BRAÇO PROJETADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	04	275,00	
3	01 (UM) PONTO DE ENTRADA PADRAO DE ENERGIA CPFL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	01	1550,00	
4	CONJUNTO CAIXA HERMETICA OUTDOOR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	04	4.949,00	
5	CAIXA DE TERMINACAO OPTICA MINI DIO DE 06 FO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	08	257,60	
6	CONJUNTO DE CONVERSAO DE MIDIA WDM (pares), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	08	1.244,20	
7	SWITCH 8 PORTAS POE , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	04	2.335,00	
8	NOBREAK 700VA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	04	1.132,60	
9	FIBRA OPTICA DE 06 FO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	1200	3,90	
10	CAMERA TIPO IP PTZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID	04	11.250,00	
11	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE FIBRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	40	3,00	
12	ACESSORIOS DE POSTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	40	40,00	





13	CABO FTP PARA CAMERA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	80 m	30,50	
14	CABO ELÉTRICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	UNID.	1200 m	12,00	
15	PATCH CORD, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UNID.	12	35,00	
16	CONECTOR MACHO RJ 45	UNID.	04	437,09	
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UNID.	01	39.900,00	
TOTAL				159.739,16	

4. PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO: 3 meses a contar do recebimento da Ordem de Entrega.

Sendo a Vigência: 15 meses.

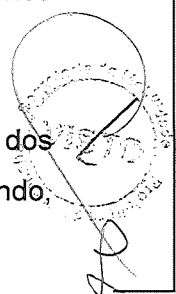
3 meses para instalação, e 12 meses para garantia, ajustes e calibração do sistema.

5. QUANTO A MODALIDADE: Recomendamos a modalidade de Pregão Eletrônico a fim de permitir ampla divulgação e maior participação de licitantes.

6. DO PARCELAMENTO: Para o objeto deste Termo de Referência, não será possível o parcelamento da contratação, tendo em vista que todos os equipamentos, sistemas e componentes deverão operar de forma integrada, sob uma única arquitetura tecnológica de comunicação e gerenciamento de dados.

O parcelamento comprometeria a compatibilidade técnica, a segurança da informação e a eficiência operacional do sistema, uma vez que a integração entre diferentes fornecedores ou plataformas poderia gerar inconsistências, falhas de comunicação e aumento nos custos de manutenção e suporte, assegurando padronização tecnológica.

7.SUBCONTRATAÇÃO: Os serviços de instalação/implantação e configuração dos equipamentos e do sistema não poderão ser subcontratados no seu todo, podendo,





contudo, fazê-lo parcialmente no percentual de até 40%, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Prefeitura. Os serviços subcontratados deverão ter anuência expressa desta municipalidade. A subcontratada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como sua qualificação, regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Tipo menor preço Global.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: a licitante deverá comprovar que possui qualificação técnica para a implantação do objeto deste Termo de Referência, através de Atestados, Certidões e Documentos, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, nos quais indique a realização de no mínimo 50% da execução pretendida do lote.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00/3.3.90.39.00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Secretaria de Mobilidade.

Fonte de Recursos: 8

Programa de Trabalho: 8002.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.39.00

Dotações: 8321/8323

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 meses.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Caberá a CONTRATADA entregar os equipamentos de acordo com as características, qualidade, quantidade, e descrição técnica constantes no Memorial Descritivo devidamente instalados e configurados, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.

b. Caberá a CONTRATADA a execução de objeto deste TR mediante o recebimento de Ordem de Entrega, a ser emitida pelos FISCALIZADORES.



c. Caberá a CONTRATADA realizar a entrega dos equipamentos instalados e funcionando de acordo com as características e especificações constantes no Memorial Descritivo, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância desta Prefeitura.

d. Caberá a CONTRATADA apresentar Proposta de Execução até 7 dias após a emissão da ordem de entrega contendo, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

- a) Croqui, layout e descritivo da implantação de como serão instaladas;
- b) Cronograma de tempo da execução do serviço dentro dos 3 meses, como: Prazo para entrega de equipamentos, datas a ser realizada a infraestrutura de rede (fibra, cabos, switch etc) e quais as datas de cada ponto a ser instalada as câmeras.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: A medição será realizada em consonância aos equipamentos entregues, instalados, configurados e constantes no documento fiscal, com dois documentos de pagamentos: serviço e material.

Cronograma Financeiro Estimado:

Período	Descrição	Desembolso financeiro
3 meses	Referente a materiais equipamentos, licenças e softwares da contratação para implantação do sistema de videomonitoramento	79%
3 meses	Referente ao serviço de instalação e configuração dos equipamentos da contratação para implantação de sistema de videomonitoramento	21%
	Total	100%



15. RECEBIMENTO DO OBJETO: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscalizadores e no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital.

17. GARANTIA: 12 meses.

- a. Todos os materiais terão garantia de 12 (doze meses) contando a partir da data de aceitação da instalação, bem como toda a infraestrutura para o pleno funcionamento sem demais ônus a esta PMS
- b. O período de garantia contra defeitos de fabricação deve ser contemplado pelo fabricante da solução, os demais deverão ser suportados pela licitante vencedora.
- c. Substituir, corrigir ou refazer mediante Notificação desta Prefeitura, no prazo de 60 (sessenta) dias, às suas expensas, no total ou em parte, as aplicações que estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- d. A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, ou falha em operação normal, inclusive por erro ou omissão por parte do Fornecedor, devendo o equipamento ser substituído sem ônus adicional para a Prefeitura.
- e. A garantia será sempre independente de todo e qualquer resultado decorrente dos testes de funcionamento realizados, isto é, quaisquer que tenham sido esses resultados, o Fornecedor responderá por todas as garantias.
- f. A aceitação pela Prefeitura de qualquer equipamento ou parte dele, material ou serviço, não exime o Fornecedor de sua plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas.
- g. Se durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, as peças que apresentarem desgastes excessivos ou defeitos frequentes,



a Prefeitura poderá exigir a reposição dessas peças em todas as UNIDADES dos demais equipamentos, sem ônus para a Prefeitura durante o período de contrato.

h. Durante a vigência do contrato, todos os custos referentes a reparos ou substituições de quaisquer acessórios, peças ou mesmo equipamento em sua totalidade, inclusive aqueles relativos a qualquer tipo de transporte ou parte dele, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

i. Durante o período do contrato, ocorrendo algum defeito ou falha no equipamento, e após os devidos reparos pela CONTRATADA.

j. Os serviços de reparo serão executados ON-SITE;

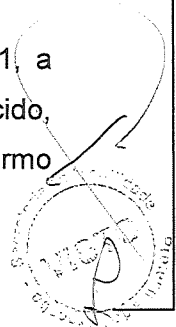
k. O prazo máximo para atendimento do chamado deve ser de até 4 horas uteis após a sua abertura;

l. Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus, qualquer peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

m. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; (aplicado após a entrega do equipamento) para a devida comprovação do prazo de garantia antes da entrega, será aceita a declaração do fabricante informando o período total exigido, devendo após o fornecimento do material e emitir termo de garantia solicitado.

n. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído deve ficar garantido pelo período de 12 (doze) meses;

o. Além da garantia de que trata o artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.





p. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência ou outro documento técnico.

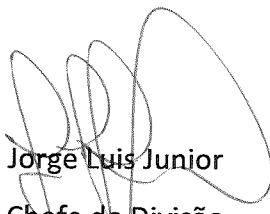
18. FISCALIZADORES: Fabio Aparecido Claudio (Chefe de Seção de Fiscalização)

19. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: os equipamentos deverão ser entregues na Rua Dirceu Ferreira da Silva, nº 55 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, no horário das 09h00 às 16h00.

20. Local a ser instalado:

1. Rua Flor do Carvalho com Rua João Cocorulo (Praça);
2. Rua Anibal Leite da Cruz, praça ao lado da CEI 94;
3. Rua Rogério Pedroso de Souza, praça ao lado da CEI 83;
4. Rua Antônio Máximo ao lado da Praça Ilma Pereira de Carvalho.

21. DATA DE ELABORAÇÃO: 28/11/2025

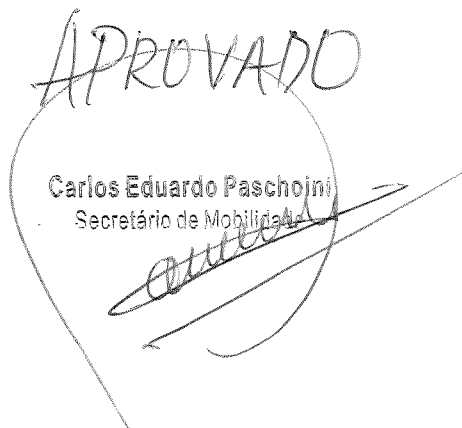


Jorge Luis Junior

Chefe de Divisão

Responsável pela elaboração

APROVADO



Carlos Eduardo Paschoini
Secretário de Mobilidade